

Secretaria de Estado de Defesa Civil

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPTOMOLÓGICOS CLÍNICO, CIRÚRGICOS, DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS.

DATA DE ABERTURA: 08/11/2018, às 09h30min.

DATA ETAPA DE LANCES: 08/11/2018, às 10h.

PROCESSO Nº: E-27/132/13/2018

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.gov.br, podendo ser retirado, de forma impressa, na Coordenação de Licitação e Contratação, situada à Praça da República, nº 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08h00 às 17h00 horas, e 8ª feira, das 08h00 às 12h00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3084/2333-3285 ou pelo e-mail: pregaodetec@detec.merj.gov.br.

Id: 214002

Secretaria de Estado de Educação

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

COORDENAÇÃO DE ESCOLAS EXTINTAS

EDITAL

O COORDENADOR DE ESCOLAS EXTINTAS, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, e tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, infranqueados, torna público os nomes dos alunos concluintes:

1- ESCOLA TÉCNICA DE RADIOLOGIA CULTURAL - Duque de Caxias
TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA E RADIODIAGNÓSTICO
Fábio Antonio Moreira Filho- 2014

2- LICEU SÃO IGUAÇU
ENSINO DE SUPLENÇA EM NÍVEL DE 1º GRAU
Maristela Sampaio da Silva- 1991

3- COLÉGIO ARAÚJO PETRA - Duque de Caxias
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Marcelo Silva Junger- 2005
Wylson Blayman da Silva e Silva- 2012

4- ESCOLA TÉCNICA INTENSIFICAÇÃO DA IMAGEM - Duque de Caxias
TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA E RADIODIAGNÓSTICO
Ana Carolina Ramos da Silva- 2016
Danielle Carneiro da Silva- 2016

5- COLÉGIO ATLAS - Rio de Janeiro
2º GRAU - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Simone da Silva Gomes da Souza- 1995

Id: 214001

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR

NORDESTE FLUMINENSE

EDITAL

O DIRETOR DA UNIDADE CEJA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, sito na Rua José de Alencar Leite nº 81, Fundos, Bairro Tavares, Município de Santo Antônio de Pádua, Centro Escolar nº 33142287, nos termos da Resolução SEDUC nº 5469/2016, torna pública a licitação nominal de caráter fechado para o CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL, autorizado pelo Decreto nº 30.155, de 13/12/2001, no ANO LETIVO DE 2018. Atílio Fabio Ribeiro Junior, Matrícula: 11709000183, Carlos Eduardo de Azevedo Dias, Matrícula: 16105000127, Tássia Oliveira Pereira, Matrícula: 14105000006, Thais Rocha da Silva, Matrícula: 16103100167, Secretária Escolar: Chela Aparecida Lima Chem, designada no DOERJ de 03/08/2018, página 24, 2ª coluna. Diretora: Sandra Maria Souza Rocha, designada no DOERJ de 10/09/2018, página 50, 3ª coluna. Servidores que autorizam a publicação: Priscilla Alves Bastião, ID: 4354066-6 e Maria Aparecida Costa dos Santos Salmão, ID: 38539764.

Id: 2140057

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR

NORTE FLUMINENSE

COLÉGIO ESTADUAL LUIZ REID

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL LUIZ REID, sito na Rua Teixeira de Gouveia, nº 942, Centro, Município de Macaé, Centro Escolar 33015180, nos termos das Resoluções SEDUC nº 5469/2016, torna pública o nome do aluno que concluiu o CURSO DE ENSINO MÉDIO, autorizado pela Lei nº 4995/1961, no ANO LETIVO DE 2008, Terna 3007/2008: Aline Colmba Batista Oliveira, Matrícula 3007/2008, Secretária Escolar, Maria Angélica da Silva Costa, designada no DOERJ de 28/11/2011, página 28, 3ª coluna. Maria Georgeta de Souza, designada no DOERJ de 22/02/2017, página 16, Servidores que autorizam a publicação: Diane Moreira Souza, ID: 430845-9 e Marcelo Brindão Araújo, ID: 640717-8.

Id: 2141035

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR

NORTE FLUMINENSE

CEJA DE SÃO FIDÉLIS

EDITAL

O DIRETOR DA UNIDADE CEJA DE SÃO FIDÉLIS, sito à Avenida Governador Roberto Silveira, nº 237, Bairro Barão de Macaúbas, Município de São Fidélis, Centro Escolar 33138939, nos termos da Resolução SEDUC nº 5468/2016, torna pública a licitação nominal de caráter fechado para o CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo Decreto nº 30155/2001, no ANO LETIVO DE 2018: Alexandre Myerlin Lima Moura, Matrícula: 16202500023; Anderson de Souza Lima, Matrícula: 16202500098; Brenno Barreto Fernandes, Matrícula: 18205500089; Bruno Klein Paes, Matrícula: 18205500106; Cássia Andréa Costa, Matrícula: 18205500100; Everton da Fome Ribeiro de Carvalho, Matrícula: 172025000106; João Antonio dos Santos Costa, Matrícula: 162025000044; João Pedro Inocencio de Castro, Matrícula: 162025000291; Larynne Larynne Campos Damasceno Beiral, Matrícula: 162025000209; Pedro Henrique Dias Omeidas, Matrícula: 182025000301; Sara Laurindo Paparozzi Inácio, Matrícula: 142055000099; Thais Gomes Nunes Barbosa, Matrícula: 17202500025; Tomás de Souza Melo, Matrícula: 18205500090.

CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS autorizado pelo Decreto nº 30155/2001, no ANO LETIVO DE 2018: Adriana Santos de Souza, Matrícula

17102500019; Carlos Ravelli Valente Santos, Matrícula 14105500029; Mathewus Rangel Jesus Azevedo, Matrícula 18102500019; Rogério da Silva Paes Filho, Matrícula 16105500060; Vanusa Monero Ramos, Matrícula 16105500041; Secretária Escolar: Maria José Nasimento Silva, designada no DOERJ de 30/10/2018, página 34, 2ª coluna. Diretora: Maria Cecília Machado Alcântara de Souza, designada no DOERJ de 04/05/2017, página 12, 1ª coluna. Servidores que autorizam a publicação: Jeanne Ladeira Batista, ID: 4187932-5 e Adriane Rodrigues Franco Albreu, ID: 4331970-0.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 18.07.2018
PÁGINA 33 - 2ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
ANO: 2018
Ordem de Id: 01- Maria das Graças Batista, Matrícula 132025000162 e Letícia de Maria das Graças Batista Menezes, Matrícula 132025000162

Id: 2140975

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

EDITAL

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE EX-SERVIDORES PARA O FIM QUE MENCIONA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, Órgão da estrutura do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Educação por força do Decreto nº 11.334, de 30 de maio de 2008, publicado no DOERJ de 02 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os ex-servidores, abaixo, para comparecerem e tornarem ciência quanto aos referidos processos abaixo, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 17h, na Divisão de Carreira, Remuneração e Benefícios da Coordenação de Recursos Humanos do DEGASE, sito em Estrada do Canário, nº 111, Galeão, Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ.

NOME	ID FUNCIONAL	PROCESSO Nº
ANSELMO RICARDO DE FREITAS	4200070-0	E-03/021/2009/2018
MARCIO MOREIRA HUEBRA	4344700-7	E-03/021/2255/2013

Id: 2141897

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

EDITAL

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, Órgão da estrutura do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Educação por força do Decreto nº 11.334, de 30 de maio de 2008, publicado no DOERJ de 02 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os ex-servidores, abaixo, para comparecerem e tornarem ciência quanto aos referidos processos abaixo, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 17h, na Divisão de Carreira, Remuneração e Benefícios da Coordenação de Recursos Humanos do DEGASE, sito em Estrada do Canário, nº 111, Galeão, Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ.

NOME	ID FUNCIONAL	PROCESSO Nº
JOÃO ROBERTO ESTEVAO	5038812-5	E-03/021/1040/2016
FLAVIANO SILVA DE SOUZA	5038721-3	E-03/021/751/2016
FABIO FARIAS ALVES	4434803-4	E-03/021/1092/2014
WALLACE MACHADO MORAES	5015594-6	E-03/021/1003/2014
ALEXANDRE BELO DA SILVA	5015589-0	E-03/021/1501/2014
UBIRAJARA GOMES NEGRÃO	5030231-0	E-03/021/1882/2014
ANDREA DE LIMA COSTA	3106257-1	E-03/021/693/2015

Id: 2141858

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia,
Inovação e Desenvolvimento Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 473/2018

A UERJ torna pública que realizará no dia 07/11/2018, às 10h, a licitação para compra de material hospitalar (LUVAS, Gorros e Máscaras). Proc. nº E-26/007/10400/2018.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 474/2018

A UERJ torna pública que realizará no dia 07/11/2018, às 10h, a licitação para compra de PEN DRIVE, Calculadora Científica e Cider no. Proc. nº E-26/007/102704/2018.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 475/2018

A UERJ torna pública que realizará no dia 07/11/2018, às 14h, a licitação para compra de material hospitalar (PLACAS ELETROCIÚRGICAS). Proc. nº E-26/007/102461/2018.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 476/2018

A UERJ torna pública que realizará no dia 08/11/2018, às 10h, a licitação para compra de material hospitalar (ATADURAS, Toucas, Sapatilha, etc.). Proc. nº E-26/007/102253/2018.

Conforme Decretos nº 45.109/2015 e nº 45.680/2016.

Edital e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br.

Id: 2140350

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO DA UENF torna pública que realizará no portal SIGA, sistema eletrônico www.compras.rj.gov.br, a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, abaixo mencionada:

PE Nº 009/2018
TIPO: Menor Preço Global por Lote.
DATA/HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 07.11.2018, às 14 horas.
DATA/HORA DA FASE DE LANCES: 07.11.2018, às 15 horas (horário de Brasília).
OBJETO: Aquisição de notebook e estabilizador para atender as necessidades da UENF no valor estimado total da aquisição de R\$ 52.613,33 (sessenta e dois mil e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

PROCESSO Nº E-26/009/100127/2018
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no portal SIGA, sistema eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa do edital mediante a permissão de 100 2000, pelo UENF (www.uenf.br), localizada na Av. Alberto Lamego, s/nº, lote 216, Setor de Lidação, prédio E1 (Reitoria), Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ.

Id: 214275

FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNDAÇÃO CECIERJ/CONSORCIO CECERJ, no uso de suas

competências e atribuições legais, faz saber que estará disponível no site da Fundação CECIERJ (<http://www.uenf.br>), a partir do dia 24 de outubro de 2018, a quarta convocação do processo seletivo referente ao Edital EXT-CECERJ/02/2018, processo seletivo nº 20004007/2018, destinado à seleção pública de bolsistas para atuação nos projetos e ações pedagógicas da Unidade de Extensão, da Fundação CECIERJ e fornecedor de cadastro de reserva.

*Omitido no D.O. de 24/10/2018.

Id: 2141114

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

"INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 542/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e o Centro de Reabilitação do Instituto Anna Freud - CREAFT.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 546/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2016, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parcela ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 05/10/2018 até 15/09/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil, sendo de até R\$ 121.034,63 (cento e vinte e um mil trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontra suspenso, de até R\$ 54.757,02 (cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e dois centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 245.780,48 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 175.387,89 (cento e setenta e oito mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

PROCESSO Nº E-23/002/738/2015.

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2018.

*Omitido no D.O. de 08/10/2018.

"INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 542/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Francisco do Itabapoara.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 542/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2016, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parcela ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 10/10/2018 até 28/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil, sendo de até R\$ 234.668,67 (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontra suspenso; de até R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil para o ano de 2018, e de até R\$ 245.331,33 (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

PROCESSO Nº E-23/002/667/2015.

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2018.

*Omitido no D.O. de 12/10/2018.

"INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 461/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e o Instituto Proletos dos Pobres e Crianças Abandonadas.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 461/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2016, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parcela ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 22/10/2018 até 10/09/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil, sendo de até R\$ 208.914,63 (duzentos e oito mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontra suspenso; de até R\$ 76.053,18 (setenta e seis mil e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) para o ano de 2018, e de até R\$ 336.978,88 (trezentos e trinta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 218.053,31 (duzentos e dezesseis mil e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

PROCESSO Nº E-23/002/893/2015.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2018.

*Omitido no D.O. de 24/10/2018.

"INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 457/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação Espaço Educativo São Carlos.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 457/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2016, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parcela ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 22/10/2018 até 10/09/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 431.292,40 (quatrocentos e trinta e um mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), sendo de até R\$ 106.419,03 (cento e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos) para o ano de 2016, de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontra suspenso; de até R\$ 37.169,13 (trinta e sete mil e cento e sessenta e nove reais e treze centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 174.840,72 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 112.863,52 (cento e doze mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.**PROCESSO Nº E-23/002/836/2015.****DATA DE ASSINATURA:** 22/10/2018.**Omitido no D.O. de 24/10/2018.****"INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 534/2016.****PARTE:** Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Duas Barras - Monimut.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 534/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.**VIGÊNCIA:** A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 09/10/2018 até 27/08/2020.**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 448.500,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), sendo de até R\$ 109.633,30 (cento e nove mil e sessenta e três reais e trinta centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso; de até R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais) para o ano de 2018; de até R\$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais) para o ano de 2019; de até R\$ 114.616,70 (cento e quatorze mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos) para o ano de 2020.**PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103****FUNDAMENTO LEGAL:** Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.**PROCESSO Nº E-23/002/825/2015.****DATA DE ASSINATURA:** 09/10/2018.**Omitido no D.O. de 10/10/2018.****"INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 535/2016.****PARTE:** Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais São João do Meriti.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 535/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.**VIGÊNCIA:** A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 09/10/2018 até 27/08/2020.**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo de até R\$ 148.666,66 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso; de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o ano de 2018; de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para o ano de 2019; e de até R\$ 151.333,34 (cento e cinquenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) para o ano de 2020.**PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103****FUNDAMENTO LEGAL:** Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.**PROCESSO Nº E-23/002/988/2015.****DATA DE ASSINATURA:** 09/10/2018.**Omitido no D.O. de 10/10/2018.****"INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 528/2016.****PARTE:** Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Anápolis.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 528/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.**VIGÊNCIA:** A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 11/10/2018 até 30/08/2020.**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), sendo de até R\$ 293.333,33 (duzentos e noventa e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso; de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o ano de 2018; de até R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para o ano de 2019; e de até R\$ 306.666,67 (trezentos e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para o ano de 2020.**PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103****FUNDAMENTO LEGAL:** Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.**PROCESSO Nº E-23/002/821/2015.****DATA DE ASSINATURA:** 11/10/2018.**Omitido no D.O. de 15/10/2018.****"INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 530/2016.****PARTE:** Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Antônia de Pádua.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 530/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.**VIGÊNCIA:** A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 10/10/2018 até 25/08/2020.**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 493.913,16 (quatrocentos e noventa e três mil e trezentos e treze reais e dezesseis centavos), sendo de até R\$ 113.129,02 (cento e treze mil e duzentos e nove reais e vinte e nove centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso; de até R\$ 49.290,26 (quarenta e nove mil e duzentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos) para o ano de 2018; de até R\$ 199.929,84 (cento e noventa e nove mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) para o ano de 2019; e de até R\$ 133.674,02 (cento e trinta e três mil e seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) para o ano de 2020.**PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103****FUNDAMENTO LEGAL:** Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.**PROCESSO Nº E-23/002/824/2015.****DATA DE ASSINATURA:** 10/10/2018.**Omitido no D.O. de 12/10/2018.****"INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 539/2016.****PARTE:** Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Armação do Boqueirão.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 539/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.**VIGÊNCIA:** A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 03/10/2018 até 22/08/2020.**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 749.977,00 (setecentos e quarenta e nove mil e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), sendo de até R\$ 182.243,62 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso; de até R\$ 66.221,31 (sessenta e seis mil e duzentos e vinte e um reais e trinta e um centavos) para o ano de 2018; de até R\$ 301.633,28 (trezentos e um mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) para o ano de 2019; e de até R\$ 201.878,84 (duzentos e um mil e oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para o ano de 2020.**PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103****FUNDAMENTO LEGAL:** Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.**PROCESSO Nº E-23/002/1003/2015.****DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2018.**Omitido no D.O. de 05/10/2018.****"INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 510/2016.****PARTE:** Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Iguaçu.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 510/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.**VIGÊNCIA:** A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 17/10/2018 até 05/09/2020.**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 800.992,23 (oitocentos mil e noventa e dois reais e vinte e três centavos), sendo de até R\$ 184.229,77 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso; de até R\$ 75.193,53 (setenta e cinco mil e cento e noventa e três reais e cinquenta e três centavos) para o ano de 2018; de até R\$ 321.603,52 (trezentos e vinte e um mil e oitocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos) para o ano de 2019; e de até R\$ 219.765,04 (duzentos e dezenove mil e setecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos) para o ano de 2020.**PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103****FUNDAMENTO LEGAL:** Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.**PROCESSO Nº E-23/002/737/2015.****DATA DE ASSINATURA:** 17/10/2018.**Omitido no D.O. de 19/10/2018.****"INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 464/2016.****PARTE:** Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e o Núcleo Especial de Atendimento à Criança - NEAC.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 464/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.**VIGÊNCIA:** A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 08/10/2018 até 27/08/2020.**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 599.265,00 (quinhentos e noventa e nove mil e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sendo de até R\$ 145.857,88 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso; de até R\$ 59.669,04 (cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) para o ano de 2018; de até R\$ 238.678,16 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) para o ano de 2019; e de até R\$ 154.870,94 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) para o ano de 2020.**PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103****FUNDAMENTO LEGAL:** Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.**PROCESSO Nº E-23/002/297/2015.****DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2018.**Omitido no D.O. de 04/10/2018.****"INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 489/2016.****PARTE:** Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Assistência às Causas Sociais - AACCS.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 489/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.**VIGÊNCIA:** A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 11/10/2018 até 30/08/2020.**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 779.996,36 (setecentos e setenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), sendo de até R\$ 187.450,94 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso; de até R\$ 73.210,65 (setenta e três mil e duzentos e dez reais e dezesseis centavos) para o ano de 2018; de até R\$ 312.728,43 (trezentos e doze mil e setecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos) para o ano de 2019; e de até R\$ 206.606,34 (duzentos e seis mil e seiscentos e seis reais e trinta e quatro centavos) para o ano de 2020.**PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103****FUNDAMENTO LEGAL:** Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.**PROCESSO Nº E-23/002/784/2015.****DATA DE ASSINATURA:** 08/10/2018.**Omitido no D.O. de 10/10/2018.****"INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 494/2016.****PARTE:** Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japeri.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 494/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.**VIGÊNCIA:** A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 08/10/2018 até 27/08/2020.**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), sendo de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso; de até R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para o ano de 2018; de até R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais) para o ano de 2019; e de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o ano de 2020.**PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103****FUNDAMENTO LEGAL:** Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.**PROCESSO Nº E-23/002/784/2015.****DATA DE ASSINATURA:** 08/10/2018.**Omitido no D.O. de 10/10/2018.****OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 494/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.**VIGÊNCIA:** A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 08/10/2018 até 08/09/2020.**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 472.500,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), sendo de até R\$ 110.250,00 (cento e dez mil e duzentos e cinquenta reais) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso; de até R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais) para o ano de 2018; de até R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais) para o ano de 2019; e de até R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) para o ano de 2020.**PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103****FUNDAMENTO LEGAL:** Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.**PROCESSO Nº E-23/002/985/2015.****DATA DE ASSINATURA:** 08/10/2018.**Omitido no D.O. de 10/10/2018.****"INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 543/2016.****PARTE:** Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Rios.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 543/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.**VIGÊNCIA:** A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), sendo de até R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso; de até R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para o ano de 2018; de até R\$ 100.000,00 (cento e zero mil reais) para o ano de 2019; e de até R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) para o ano de 2020.**PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103****FUNDAMENTO LEGAL:** Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.**PROCESSO Nº E-23/002/984/2015.****DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2018.**Omitido no D.O. de 04/10/2018.****"INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 453/2016.****PARTE:** Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cambuí.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 453/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.**VIGÊNCIA:** A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 598.690,40 (quinhentos e noventa e oito mil e seiscentos e noventa e quatro centavos), sendo de até R\$ 145.857,88 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso; de até R\$ 59.669,04 (cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) para o ano de 2018; de até R\$ 238.678,16 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) para o ano de 2019; e de até R\$ 154.870,94 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) para o ano de 2020.**PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103****FUNDAMENTO LEGAL:** Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.**PROCESSO Nº E-23/002/297/2015.****DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2018.**Omitido no D.O. de 04/10/2018.****"INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 489/2016.****PARTE:** Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Assistência às Causas Sociais - AACCS.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 489/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.**VIGÊNCIA:** A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.rio.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 25 de Outubro de 2018 às 02:15:18 -0200.